

# 18 de Maio

**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração  
Sexual contra Crianças e Adolescentes  
Esquecer é Permitir, Lembrar é Combater**



**FAÇA BONITO**

**PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

## **FICHA TÉCNICA**

União Norte Brasileira de Educação e Cultura – UNBEC

### **Diretoria Geral**

Ataide José de Lima

José Wagner Rodrigues da Cruz

Adalberto Batista Amaral

José de Assis Elias de Brito

Joarês Pinheiro de Sousa

Iranilson Correia de Lima

Renato Augusto da Silva

### **Superintendente de Missão**

Maria Manuela Suassuna

### **Gerente Socioeducacional**

Jefferson Luiz Clemente de Oliveira

### **Coordenação de Solidariedade**

Clemilson Graciano da Silva

Milda Lourdes Pala Moraes

Shirlei Aparecida Almeida Silva

### **Coordenação do Comitê de Proteção Integral**

Carlos Henrique da Silva

### **Revisão**

Assessoria de Comunicação Organizacional

### **Brasília/DF, maio de 2018.**

[www.marista.edu.br](http://www.marista.edu.br)



## **CRIANÇA E ADOLESCENTE: PRIORIDADE ABSOLUTA**

A trajetória dos direitos humanos de crianças e adolescentes tem marco referencial na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, na Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959 e na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, que dispõem sobre a Doutrina da Proteção Integral e o interesse superior da criança, como sujeito de direitos.

No Brasil, a luta pelos direitos da criança e do adolescente resultou na inclusão do artigo 227, da Constituição Federal, de 1988, e na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sinalizando que os direitos de crianças e adolescentes são de inteira responsabilidade da família, da sociedade e do Estado, devendo, estes, garantir, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. A criança e o adolescente têm direito à proteção e ao socorro, em quaisquer circunstâncias; precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas; e na destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

No entanto, a efetivação das leis, estabelecidas pelo artigo 227, da Constituição Federal e pelo ECA, ainda representa um grande desafio, apontando para a necessidade de fortalecer a mobilização nacional, na luta pela garantia dos direitos humanos, sobretudo no que diz respeito ao empoderamento e a participação de crianças e adolescentes.

## **O QUE É O 18 DE MAIO**

O dia 18 de Maio demarca a luta pelos direitos humanos de crianças e adolescentes. A data faz memória ao caso da menina Araceli dos Santos, que no dia 18 de maio, de 1973, em Vitória (ES), foi sequestrada, espancada, estuprada, drogada e assassinada. Seu corpo apareceu seis dias depois e foi desfigurado por ácido. O crime, apesar de sua natureza hedionda, foi a julgamento, e encontra-se arquivado pela justiça.

Com o objetivo de sensibilizar e mobilizar a sociedade para o enfrentamento dessa problemática, foi criado o Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Lei Federal nº 9970, de 2000.

As mobilizações em torno do 18 de Maio registram, a cada ano, maior adesão em todo o País. Aumentaram o número de audiências públicas sobre a temática, bem como, caminhadas, passeatas, debates em escolas, concurso de redação, exibição de filmes, realização de seminários, oficinas temáticas e de prevenção à violência sexual, panfletagem, criação de produtos de comunicação, campanhas nas rádios e entrevistas com especialistas, dentre outras.





Entretanto, há muito por fazer na luta contra o abuso e a violência sexual de crianças e adolescentes. Em face à problemática, é preciso maior responsabilidade do poder público no enfrentamento às violações de direitos, para além de garantir o bom funcionamento da rede socioassistencial e fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, preconizado pelo ECA.

É de extrema importância que o movimento de defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes se articule, participe e incida neste debate, sobretudo, diante do aumento do número de casos de violência. Garantir o diálogo, a mobilização e a formação é a oportunidade de chamar a atenção de toda a sociedade para o problema.

## **TIRE SUAS DÚVIDAS SOBRE O TEMA**

### **O que é violência sexual?**

É uma violação dos direitos sexuais, que consiste no abuso e/ou exploração do corpo e da sexualidade de crianças e adolescentes, pela força ou outra forma de coerção, envolvendo-as em atividades sexuais impróprias para sua idade e suas condições físicas, psíquicas e sociais. Existem, basicamente, duas formas de violência sexual:

#### **Abuso sexual**

O abuso é qualquer ato de conotação sexual em que adultos submetem menores de idade a situações de estimulação ou satisfação sexual, imposto pela força física, pela ameaça ou pela sedução. Palavras e gestos também podem se constituir em abuso sexual, à medida que introduzem, precocemente, a criança no universo do erotismo.

## **Exploração sexual**

Supõe a troca comercial, no qual o sexo é mercadoria cedida por dinheiro, favores ou presentes. A exploração sexual, por vezes, faz parte de redes criminosas mais complexas e pode envolver um aliciador, que lucra com o “trabalho” sexual da criança ou do adolescente.

Embora a violência sexual ocorra em todos os meios e classe sociais, alguns fatores têm favorecido esse tipo de violência. Para além da condição de pobreza, encontramos questões de gênero, étnicas e culturais; a erotização do corpo da criança e do adolescente pela mídia; consumo de drogas; disfunções familiares e baixa escolaridade.

## **QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL?**

O abuso e a exploração sexual são crimes graves, que deixam marcas profundas nos corpos das vítimas, como lesões, contágio por doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce. Mais do que isso, a violência sexual prejudica profundamente o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes, gerando problemas como estresse, depressão e baixa autoestima. É dever da família, do Estado e de toda a sociedade protegê-los.

### **De olho nos dados**

O abuso e a exploração sexual são violações dos direitos de crianças e adolescentes que não estão, necessariamente, associadas à vulnerabilidade, e atinge a todas as classes sociais. Estatísticas alarmantes sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes apontam ações protetivas a serem realizadas pela sociedade civil e pelo Estado.





No Brasil, o Disque Direitos Humanos - Disque 100 e o aplicativo Proteja Brasil são os principais meios de denúncia dos crimes envolvendo crianças e adolescentes. Entre os anos de 2015 e 2016, o Disque 100 registrou 37 mil casos de denúncias de violência sexual na faixa etária de 0 a 18 anos, o que representa 4 casos por hora.

Somente no ano de 2016, foram realizadas 17,5 mil denúncias, sendo a maioria relacionada aos crimes de abuso sexual (72%), seguida de exploração sexual (20%). As demais denúncias estavam relacionadas a outras violações como pornografia infantil, sexting (assédio sexual pela internet), grooming (aliciamento), exploração sexual no turismo e estupro.

Cerca de 67% das denúncias relacionam violência sexual contra meninas. Os meninos representam 16,52% das vítimas. Os casos em que o sexo da criança não foi informado totalizaram 15,79%.

Em relação à faixa etária, os dados indicam que 40% dos casos de violência sexual estavam concentrados em crianças de 0 a 11 anos. As faixas etárias de 12 a 14 anos somou 30,3% das denúncias, e de 15 a 17 anos correspondeu a 20,09% das denúncias. Quanto o perfil do agressor, os dados atestam que 62,5% são homens e 42% são adultos de 18 a 40 anos, ou seja, os principais autores dos casos denunciados.

Nesta perspectiva, garantir o diálogo, a mobilização e a formação sobre o tema, é a oportunidade de chamar a atenção da sociedade para o problema. A cada ano, o mês de maio, torna-se palco da luta, onde os diversos atores sociais se reúnem para discutir, refletir, e propor ações de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, em todo o Brasil.

### **Fique por dentro**

Em abril de 2017, foi sancionada a Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece a escuta especializada e o depoimento especial para crianças e adolescentes, vítimas ou testemunhas de violência.

No mês de maio de 2017, foram sancionadas a Lei Federal nº 13.440 /2017, que estipula pena obrigatória de perda de bens e valores, em razão da prática dos crimes tipificados como prostituição ou exploração sexual; e a Lei Federal nº 13.441/2017, que prevê a infiltração de agentes de polícia na internet, com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes.

### **Fique ligado, denuncie**

As ligações para o Disque 100 são gratuitas, e as denúncias são anônimas. O atendimento é 24h, e ocorre, inclusive aos domingos e feriados.

Já o aplicativo Proteja Brasil está disponível para *download* nos celulares das plataformas Android e iOS. Com apenas alguns cliques, o usuário consegue apresentar sua queixa à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos de maneira fácil, rápida, anônima e segura.

### **O que é o Disque 100?**

É um serviço de utilidade pública da Secretaria Especial de Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e Cidadania, destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, em especial as que atingem populações em situação de vulnerabilidade acrescida, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, grupo





LGBT ( Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), pessoas em situação de rua, como quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade, dentre outros.

O serviço inclui, ainda, a disseminação de informações sobre direitos humanos e orientações acerca de ações, programas, campanhas e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos disponíveis no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

### **Qual o horário de funcionamento?**

O Disque Direitos Humanos – Disque 100 funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100. As denúncias podem ser anônimas e o sigilo das informações é garantido, quando solicitado pelo demandante.

Os conselhos tutelares também podem e, devem, ser acionados para denúncias de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Você pode, ainda, encontrar mais informações e materiais sobre o assunto no site do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual **[www.comitenacional.org.br](http://www.comitenacional.org.br)** ou ainda na página da campanha Faça Bonito **<http://facabonitocampanha.blogspot.com.br>**

### **Canais de denúncia**

- Conselho Tutelar
- Delegacias especializadas ou comuns
- Dique Denúncias locais ou o Disque Federal
- Polícia Militar – Disque 190
- Polícia Federal
- Polícia Rodoviária Federal
- Ministério Público

Procure o Conselho Tutelar de sua cidade, delegacia especializada em crimes contra criança ou adolescente ou uma delegacia comum. Procure saber se no seu estado também existe um número de denúncia e divulgue ou ligue para o

- **Disque Direitos Humanos** - Número 100.
- **Em caso de emergência** - Número 190.





**QUER SABER MAIS SOBRE  
DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES? ACESSE:**

**Cadê? Brasil 2016**

Relatório de Monitoramento dos Direitos da Criança e do Adolescente. <http://marista.edu.br/cade>

**Campanha Defenda-se - Grupo Marista**

<https://www.youtube.com/watch?v=vjwSPkguQxc>

**Aplicativo Proteja Brasil**

<http://www.protejabrasil.com.br/br/>



QS 01 – Rua 210 – Lote 40 – 10º andar - Torre “A”  
Edifício Taguatinga Shopping – Pistão Sul  
71950-904 – Águas Claras/DF

**61 2102-2152**  
[www.marista.edu.br](http://www.marista.edu.br)